

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 424/2003

**Altera o anexo II da lei
281/2001. Acrescentando
junto a SMSSMAAS, item
Assistência Social à
População nº 114, meta
letra "H".**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande
do Sul.

Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O anexo II da Lei nº 281/2001, é acrescido da seguinte
meta:

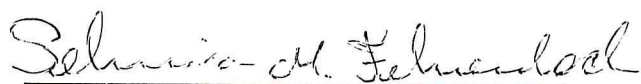
A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e
Assistência Social, no item Assistência Social à população, nº114:

META

H) Implantação e manutenção da Casa/Abrigo da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 14 de novembro de 2003.



Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre- se e Publique –se



RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento